



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 040/CEC/2023

Brasília (DF), 15 de maio de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Assunto: Orientação sobre envio e solicitações de documentos relativos à eleição

Prezado(a)s,

A Comissão Eleitoral Central informa e orienta, na forma como estabelece o artigo 39, § 1º, do Regimento Eleitoral, que as comissões eleitorais locais têm, como prazo máximo, até o dia 22/05/2023, para encaminhar, por SEDEX, à sede do ANDES-SINDICATO NACIONAL, os originais dos mapas, das atas, das listas de assinaturas e dos relatórios da eleição.

Eventuais solicitações desses documentos feitos diretamente pelas chapas às seções sindicais deverão ser encaminhadas à CEC, que apreciará a pertinência dos pedidos.

Igualmente informa, que o único documento autorizado a ser disponibilizado aos fiscais e representantes das chapas é o mapa final da apuração e somente após a proclamação oficial do resultado das eleições.

Sem mais para o momento, e certos de podermos contar com o empenho e vigilância quanto aos procedimentos que assegurem a lisura do processo, subscrevemo-nos enviando nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis

Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC